



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EDITAL Nº 01 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE  
SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp tornam público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Tutor a distância do curso de Sistemas Fotovoltaicos conectados à Rede Elétrica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior para desempenhar a função de tutor a distância para atuar no curso de Sistemas Fotovoltaicos conectados à Rede Elétrica no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme Convênio nº 011/2017 de cooperação técnica celebrado entre a Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional – SECTET e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**1.5** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **nitae@ufpa.br**

1.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

**2. DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

2.2. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela FADESP mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviado pela Coordenação Geral da UFPA à FADESP.

2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, a qual é responsabilidade da FADESP.

2.4. De acordo com o Art. 4º da Lei 8.958/94 só poderão receber a bolsa de extensão, os servidores vinculados às instituições federais de ensino superior.

2.5. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA e nem com a FADESP.

2.6. Os bolsistas farão jus ao recebimento de 02 (dois) bolsas de extensão.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

3.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

3.1.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

3.1.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.11. Os tutores à distância deverão cumprir 20h (vinte) semanais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação;

3.1.12. Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.

3.3 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir com os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

3.4 O bolsista deverá comparecer na UFPA e/ou Polo sempre que convocado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UFPA.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

##### **Onde se lê:**

- 4.1. São condições para concorrer a função de tutor à distância:
  - 4.1.1. Ter formação superior em Engenharia Elétrica;
  - 4.1.2. Ter cursado a disciplina Energia Solar Fotovoltaica no curso de Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Elétrica;
  - 4.1.3. Ter desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso em Energia Solar Fotovoltaica;
  - 4.1.4. Participar de projetos de pesquisas no segmento energia Solar Fotovoltaica;
  - 4.1.5. Ser servidor técnico-administrativo ou docente de instituição federal de ensino superior;
  - 4.1.6. Ter experiência na função de tutor;
  - 4.1.7. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação.

##### **Leia-se:**

#### **DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

**4.1. São condições para concorrer à função de tutor à distância, além de possuir graduação em Engenharia Elétrica e ser servidor técnico-administrativo ou docente de instituição federal de ensino superior, possuir pelo menos uma das seguintes condições:**

- 4.1.1. Ter cursado a disciplina Energia Solar Fotovoltaica no curso de Graduação ou Pós-Graduação em Engenharia Elétrica;**
- 4.1.2. Ter desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso em Energia Solar Fotovoltaica;**
- 4.1.3. Participar de projetos de pesquisas no segmento energia Solar Fotovoltaica;**
- 4.1.4. Ter experiência na função de tutor;**
- 4.1.5. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação.**

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para tutor à distância;
- 5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso;
- 5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O período das inscrições será do dia 20 de agosto a 18 de setembro de 2020, até às 23h59min.
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- 6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**) e encaminhá-los para o e-mail **nitae@ufpa.br**, juntamente com os seguintes documentos:
  - I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo III** em arquivo no formato PDF
  - II- Cópias de documentos de RG, CPF, documento comprobatório de residência e identidade funcional;
  - III- Diploma do(s) curso(s) de Graduação e certificado(s) de Pós-Graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 6.4. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>.
- 6.5. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:
- 7.2. ( ) Da análise curricular:
  - 7.2.1. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;
  - 7.2.2. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhada da documentação para atestar a pontuação do **Anexo II**;
  - 7.2.3. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;
  - 7.2.4. A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no **Anexo II**.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA/HORA
Período das inscrições	20 de agosto a 18 de setembro de 2020
Homologação das inscrições	21 de setembro de 2020
Recurso contra a homologação das inscrições	21 de setembro de 2020
Análise Curricular	22 a 23 de setembro de 2020
Resultado preliminar	23 de setembro de 2020
Recursos contra o resultado preliminar	24 de setembro de 2020
Resultado da análise de recursos	25 de setembro de 2020
Homologação e publicação do resultado final	25 de setembro de 2020

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;

9.1.2. Sorteio.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas prevista no cronograma de acordo com o item 8.1.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **nitae@ufpa.br**, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas as datas do cronograma presente deste edital.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnicos administrativo efetivos da UFPA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

13.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

13.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: **nitae@ufpa.br** com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**”.

Belém, 08 de setembro de 2020.

**Profa. Dra. Cristina Lucia Dias Vaz**  
**Universidade Federal do Pará**



## ANEXO I

### Universidade Federal do Pará

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO									
Nome Completo:									
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo			
RG:		Data Exp.		Órgão Emissor:					
CPF:									
Endereço:				Bairro:		Cidade			
Estado:		CEP:		Complemento:					
Telefone:				E-mail:					
Orgão de origem (IFES)				SIAPE					

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para **Tutor a Distância**, para contratação por tempo determinado da Universidade Federal do Pará

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital 01/2020.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2020.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
Nome Completo:		
CPF:		
<b>Título (pontua apenas a maior titulação)</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Especialização	0,5	
Mestrado	0,75	
Doutorado	1,25	
<b>Experiência</b>	<b>Ponto por ano de experiência</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Experiência em docência superior (comprovado)	0,5 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência no ensino a distância (comprovado)	1,0 (pontua no máximo 4 anos)	

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

